



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2671, de 28 de novembro de 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

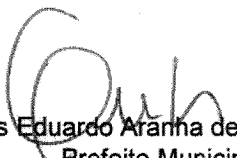
Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar pôr anulação na importância de **R\$ 18.800,00** (dezoito mil e oitocentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$ 18.800,00
01 24 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE ADOLESCENTE		
96	08 243 9505 2533 0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 12.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	FR: 0.01.510-510.000
	01	TESOURO	
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
01 34 01	SERVIÇOS PÚBLICOS		
304	15 452 9528 2546 0000	MANUTENÇÃO DOSS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	R\$ 6.200,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNER. E REFORMA	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)			R\$ 18.800,00
01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE		
009	99 999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 18.800,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Afanha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetti
Chefe de Gabinete